



REGULAMENTO ESPECÍFICO

VÔLEI DE PRAIA

2026

CAPÍTULO I – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1º A competição de Vôlei de Praia obedecerá às Regras Oficiais da *Federation Internationale de Volleyball* (FIVB), adotadas pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV), salvo o estabelecido neste Regulamento.

Art. 2º Cada delegação participará, obrigatoriamente, com 2 (dois) estudantes-atletas no gênero feminino, 2 (dois) estudantes-atletas no gênero masculino e 1 (um) professor/técnico por gênero.

§1º a competição será realizada para os estudantes-atletas nascidos, exclusivamente, nos **anos de 2012, 2013 e 2014.**

§2º as duplas que participarão dos Jogos Escolares **deverão** ser da mesma Instituição de Ensino.

Art. 3º Os representantes das equipes participantes deverão comparecer à Reunião Técnica da modalidade, que tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normas gerais, confirmação ou ratificação de inscrições (se aplicável), além de outros assuntos correlatos.

CAPÍTULO II – DA COMPETIÇÃO

Art. 4º Altura das redes para a competição será:

FEMININA	2,20cm
MASCULINA	2,35cm

Parágrafo único: a bola utilizada na competição será da marca especificada pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV).

Art. 5º Os jogos serão disputados em melhor de 03 (dois) sets, sendo os 2 (dois) primeiros sets de 21 (vinte e um) pontos. Em caso de empate em 20 (vinte) pontos, o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 02 (dois) pontos e, neste caso, não haverá ponto limite para o término do set.

Art. 6º Em caso de empate em números de sets vencidos (01x01), será jogado um terceiro set de 15 (quinze) pontos. Havendo empate em 14 (quatorze) pontos, o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 02 (dois) pontos e, neste caso, não haverá ponto limite para o término do set.

Art. 7º A entrada dos jogadores na quadra para o aquecimento será feita tão logo ela esteja livre e liberada pela equipe de arbitragem/coordenação da modalidade.

- I. O aquecimento inicial, a critério de cada equipe, poderá ser feito fora da quadra em local determinado pela coordenação da modalidade.
- II. O tempo de aquecimento na quadra será determinado previamente na reunião técnica da modalidade, pelo coordenador de arbitragem e coordenação da modalidade.
- III. Não serão disponibilizadas bolas para aquecimento

Art. 8º Sistema alternativo de competição: no caso de os eventos apresentarem características especiais como alterações climáticas, problemas na estrutura do evento ou outros motivos que impossibilitem a realização dos jogos nas condições e prazos planejados, o Comitê Organizador poderá adotar, a seu critério, um sistema alternativo de competição de modo que a mesma seja finalizada dentro da data prevista. Neste caso uma reunião será realizada entre o Comitê Organizador e todas as equipes de modo que o novo sistema a ser adotado seja devidamente explicado.

CAPÍTULO III – FORMA DE DISPUTA

Art. 9º Os jogos serão disputados em duas divisões, conforme as classificações dos Jogos Escolares da Juventude de 2025, sendo:

Primeira Divisão: Equipes que disputaram a série ouro

Segunda Divisão: Equipes que disputaram as séries prata e bronze

CAPÍTULO III – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO

Art. 10 O sistema de pontuação nos grupos será:

Vitória	3 pontos	
Derrota	1 ponto	
Vitória por WO	2 pontos	21x0; 21x0 a favor
Derrota por WO	0 ponto	0x21; 0x21 contra

CAPÍTULO IV – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 11 Na Fase classificatória, caso haja empate na contagem de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- I. Entre duas equipes
 - a) Confronto direto entre as equipes empatadas na fase
- II. Entre 3 ou mais equipes:
 - a) Maior coeficiente de sets *average* em todos os jogos disputados pelas equipes na fase
 - b) Maior coeficiente de pontos *average* em todos os jogos disputados pelas equipes na fase.
 - c) Confronto direto entre as equipes empatadas na fase (utilizado somente no caso de empate entre duas equipes).
 - d) Sorteio.

III. Na hipótese de aplicações do critério de sets ou pontos *average*, dividir-se-á o número de sets ou pontos pró pelos sets ou pontos contra, considerando-se classificada a equipe que obtiver maior coeficiente. Quando, para cálculo de sets ou pontos *average*, uma equipe não perder nenhum set ou ponto, é ela a classificada, pois é impossível a divisão por zero, assegurando à equipe sem sets ou pontos sofridos a classificação pelo critério de sets ou pontos *average*.

IV. Quando, para cálculo de sets ou pontos *average*, mais de uma equipe não perder nenhum set ou ponto, será classificada a equipe que tiver o número de sets ou pontos mais positivos em todos os jogos disputados na fase, pois tecnicamente seu resultado será maior.

CAPÍTULO V – DOS UNIFORMES

VÔLEI DE PRAIA FEMININO



VÔLEI DE PRAIA FEMININO



VÔLEI DE PRAIA MASCULINO



Art. 12 Os uniformes deverão obedecer à regra da modalidade, o Regulamento Geral e aos critérios estabelecidos neste Regulamento.

Art. 13 O uniforme dos atletas consiste em:

I. Feminino: top ou camiseta regata, sunquíni ou short ciclista;

II. Masculino: Camiseta regata e short.

§ 1º Camisetas regatas (masculino) e tops (feminino) numeradas 1 (um) e 2 (dois). É obrigatória a colocação dos números na frente e nas costas nos tops e camisetas de jogo. A cor e o feitiço das camisetas, tops, shorts ou sunquínis devem ser padronizados e contrastar com a cor dos números.

§ 2º É proibido o uso de uniformes de cor predominante diferente entre os jogadores de uma mesma dupla e o uso de diferentes modelos de uniforme, se top/sunkiqui ou short/regata a dupla deverá estar trajado igualmente.

§ 3º O atleta poderá jogar com uma bermuda modelo “ciclista” sob o short, desde que seja da mesma cor.

§ 4º Os atletas poderão jogar com camisas de mangas compridas ou agasalhos sob o uniforme, desde que sejam iguais e autorizados pelo 1º árbitro da partida.

§ 5º Cada dupla deverá apresentar 02 (duas) cores de uniformes (camisetas/tops) diferentes para competição.

§ 6º No short ou sunquíni a numeração é facultativa.

§ 7º Uniforme no frio: o uso de calça *legging* e camisa térmica ou segunda pele somente será permitido quando a temperatura estiver 19º ou abaixo.

§ 8º Obrigatoriamente deverão constar nos uniformes de competições (camisas, camisetas e tops) o nome do município e sigla do Estado.

§ 9º Caso os atletas se apresentem com o uniforme fora dos padrões estabelecidos não serão impedidos de competir no seu primeiro dia de participação e terão relatório encaminhado à Comissão Disciplinar Especial. A partir do seu segundo dia de participação, os atletas que não adequarem seus uniformes ao exigido por este regulamento serão impedidos de participar e terá relatório encaminhado para a Comissão Disciplinar Especial e para efeito de placar segue o disposto no art. 59 do Regulamento Geral.

§ 10 O técnico deverá utilizar camisa de manga, bermuda ou calça, tênis e meia.

Art. 14 Não será permitido jogar com *piercing*, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos atletas, salvo mediante entrega ao supervisor antes do início da partida de uma autorização do responsável pelo atleta liberando-o para atuar na partida, portando um dos itens acima mencionados com a devida proteção.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 Toda e qualquer solicitação de substituição de atletas inscritos na competição e categorias deverá obedecer ao Regulamento Geral.

Parágrafo único: são proibidas substituições após a reunião técnica, somente exclusões.

Art. 16 Nas hipóteses de conflito entre o Regulamento Geral dos Jogos Escolares da Juventude e este regulamento específico, prevalecerá o regulamento específico da

modalidade.

Art. 17 Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador da modalidade com anuência da Direção Geral dos jogos, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o regulamento geral.